

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-01-0	04-01-05-00-48	科技活動周 Semana de ciência e tecnologia	1,000,000.00
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-02-00-00-00	保險 Seguros	
8-01-0	05-02-01-00-00	人員 Pessoal	1,000.00
8-01-0	05-02-02-00-00	物料 Material	1,500.00
8-01-0	05-02-04-00-00	車輛 Viaturas	1,100.00
8-01-0	05-02-05-00-00	雜項 Diversos	1,500.00
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-01	退休基金會——退休及撫卹制度(僱主方) F. Pensões — Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)	170,000.00
5-02-0	05-04-00-00-02	退休基金會——公積金制度(僱主方) F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	133,000.00
5-02-0	05-04-00-00-03	社會保障基金(僱主實體之負擔) F.S.S. (enc. entidade patronal)	900.00
8-01-0	05-04-00-00-91	兌換差額 Diferenças cambiais	2,000.00
		資本開支 Despesas de capital	
	07-00-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>	
8-01-0	07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	40,000.00
		總開支 <i>Total das despesas</i>	7,155,720.00

二零一五年七月十四日於科學技術發展基金——行政委員

會——主席：馬志毅——委員：陳允熙

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 14 de Julho de 2015. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Ma Chi Ngai Frederico*. — O Membro, *Chan Wan Hei*.

第 473/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》第二條(三)項及第十四條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 473/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do artigo 2.º e do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), o Chefe do Executivo manda:

一、經第1/2015號行政長官批示修改的第179/2012號行政長官批示第一款的表一及表二，由下表取代：

表一

家團之大小 (成員數目)	每月總收入 (澳門元)
1	9,560.00
2	14,810.00
3	20,040.00
4	22,290.00
5	23,930.00
6	27,820.00
7或以上	29,460.00

表二

家團之大小 (成員數目)	總資產淨值 (澳門元)
1	206,500.00
2	319,900.00
3	432,900.00
4	481,500.00
5	516,900.00
6	601,000.00
7或以上	636,400.00

二、經第1/2015號行政長官批示修改的第179/2012號行政長官批示第四款的表，由下表取代：

家團之大小 (成員數目)	維持生計的開支 (澳門元)
1	4,050.00
2	7,440.00
3	10,250.00
4	12,460.00
5	14,070.00
6	15,680.00
7或以上	17,290.00

三、本批示自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

1. As tabelas I e II constantes do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2012, alteradas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2015, são substituídas pelas seguintes:

Tabela I

Dimensão do agregado familiar (número de elementos)	Total do rendimento mensal (patacas)
1	9 560
2	14 810
3	20 040
4	22 290
5	23 930
6	27 820
7 ou superior	29 460

Tabela II

Dimensão do agregado familiar (número de elementos)	Total do património líquido (patacas)
1	206 500
2	319 900
3	432 900
4	481 500
5	516 900
6	601 000
7 ou superior	636 400

2. A tabela constante do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2012, alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2015, é substituída pela seguinte:

Dimensão do agregado familiar (número de elementos)	Despesa de subsistência (patacas)
1	4 050
2	7 440
3	10 250
4	12 460
5	14 070
6	15 680
7 ou superior	17 290

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.